



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020

SIGGO nº 042520

Considerando a solicitação da Contratada por meio da Proposta atualizada Hardlink (124081682), com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, resguardado no Item “b” da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato 10/2020 (127614438), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância ao ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante opinativo exarado no Parecer 33 (126773735), a informação de Disponibilidade Orçamentária 1 (131328401), constantes do Processo nº 00480-00003211/2020-82, e em cumprimento à delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 10/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.958.321/0001-54, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de dez/2022 a dez/2023, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (131815546), passando o valor anual do Contrato de R\$ 27.718,40 (vinte e sete mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), para um total anual de R\$ 29.179,09 (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e nove centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 30.12.2023.

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 45101

II – Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2024NE00020

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 30.12.2023 em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este Termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES LIMA - Matr.0281903-1, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 23/01/2024, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **131813286** código CRC= **5C3FEFBB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00480-00003211/2020-82

Doc. SEI/GDF 131813286